

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/93

DE 13 DE JANEIRO DE 1.993

SÚMULA-DETERMINA O DIA E HORA E O LOCAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

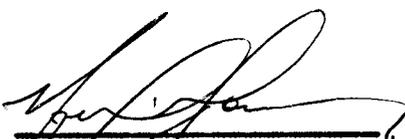
## DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ventania, realizar-se-ão às 19:00 (Dezesseis horas) das quintas-feiras no Predio do Centro Social, sede provisória da Câmara, sito à Av. Anacleto Bueno de Camargo s/nº, ressalvadas as que coincidirem com feriados e faltas facultativas, que serão automaticamente transferidas para o primeiro dia útil imediato.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

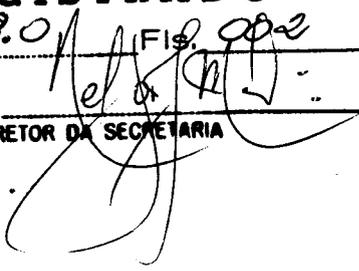
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA EM  
13 DE JANEIRO DE 1.993

  
HENRIQUE W. L. GOMM  
Presidente

  
OSNI TOMAZ PEREIRA  
1º Secretário.

**REGISTRADO**

Livro Nº 8.01 Fis. 002

  
DIRETOR DA SECRETARIA

**PUBLICADO**

Jornal Diário da Manhã

Edição Nº 1.721

Data 24 | Janeiro | 1.993

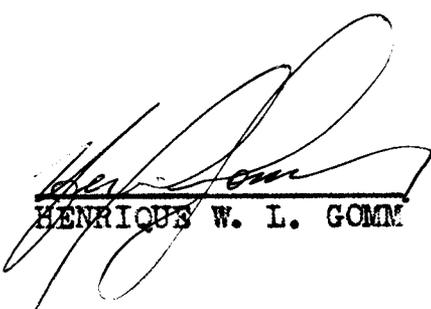
# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

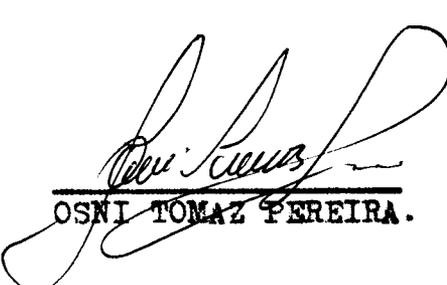
ESTADO DO PARANÁ

## A N E X O I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA A PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA.

<u>MES</u>	<u>DIAS</u>
FEVEREIRO	18 - 25
MARÇO	04 - 11 - 18 - 25
ABRIL	01 - 08 - 15 - 22 - 29
MAIO	06 - 13 - 20 - 27
JUNHO	03 - 10 - 17 - 24
AGOSTO	05 - 12 - 19 - 26
SETEMBRO	02 - 09 - 16 - 23 - 30
OUTUBRO	07 - 14 - 21 - 28
NOVEMBRO	04 - 11 - 18 - 25
DEZEMBRO	02 - 09

  
HENRIQUE W. L. GOMM

  
OSNI TOMAZ PEREIRA.

